



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

REQUERIMENTO Nº RQ 1102/2008
(DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO-PT)

LIDO
Em 27 / 08 / 08
Costa
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo nº 1102/08
Em 27/08/08
27/08/08
Assessoria de Plenário e Distribuição
Neu
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Requer ao Governo do Distrito Federal através do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal informações relativas aos inativos e pensionistas da Polícia Militar no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art.129, inc.VIII, art. 145, inc. XIX, do Regimento Interno, e art. 60 inc.XXXIII “Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, inc.XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa” e art 155, da lei Orgânica do Distrito federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- Cópia de lista constando, nome, endereço, telefone, número de processo junto à Diretoria de inativos da Polícia Militar, e das decisões judiciais de todos os inativos e dos pensionistas militares que estão sendo obrigados a devolver valores a Polícia Militar.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1102/08
Folha Nº 01 RMA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26.08.08 às 16:05
MB
17932-01R
Assinatura Matrícula

Patrício

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo atender demanda de interessados, que através dos préstimos deste gabinete solicitam informações sobre as restituições obrigatórias via decisão judicial.

Se tratando de situação sensível e de grande interesse social é importante que seja dada a devida resposta para esta demanda. É papel do parlamento, fiscalizar a atuação dos órgãos e secretarias governamentais e assegurar a participação cidadã de toda a coletividade.

No intuito de prezar pelos princípios fundamentais da administração da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade, previstos em nossa Carta Magna.

Sala das sessões em

2008.



CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1102/08

Folha Nº 02 R 17A